



EMENDA
MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
43/2021

DESPACHO

Nº _____

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VII, DO ARTIGO 7º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 43/2021 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE


Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - O inciso VII do artigo 7º do Projeto de Lei Complementar 43/2021, de autoria do Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º (omissis).
(...)*

VII - 07 (sete) indicados pelo Prefeito Municipal, com mais de 02 (dois) anos de contribuição para o SASSOM.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021


André Rodini

Vereador

NOVO

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por objeto aplicar o princípio da isonomia entre todos os membros do Conselho Deliberativo do SASSOM, pois os membros constantes dos incisos I ao VI têm a obrigatoriedade do tempo de contribuição com mais de 02 (dois) anos à autarquia, devendo os membros indicados pelo Prefeito Municipal seguir a mesma regra.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

2